6.1.24

231

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 193, DE 3 DE SETEMBRO DE 1 965.-

Autoriza a cessão de um transformador a E.E.V.Paranapanema S.A., mediante condições e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a ceder à Emprêsa de Eletricidade Vale Paranapanema S/A., mediante avaliação prévia, um transformador com as seguintes características: c/ 500 KVA 60 C/S -40.000/ 11.000.

Artigo 2º - O valor do material a que se refere o artigo 1º desta lei será coberto pela Emprêsa de Eletricidade Vale Paranapanema S/A., com a prestação de serviços e fornecimento de energia elétrica para o consumo da Municipalidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 3 de setembro de 1 965.

Ruy Silva
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 3 de setembro de 1 965.-

Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

CS/